



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 3.365, DE 20 DE MAIO DE 2014.
(ORIGEM: LEGISLATIVO)**

CONSIDERA OS JOGOS AZUL E VERMELHO (JAVE), DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SALATIEL DE ALMEIDA PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Considera os Jogos Azul e Vermelho (JAVE), da Escola Estadual Professor Salatiel de Almeida, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Muzambinho.

Art. 2º Fica instituído o dia Municipal dos Jogos Azul e Vermelho, a ser comemorado, anualmente, no dia seis (6) do mês de setembro de cada ano.

Art. 3º O dia instituído no artigo 2º desta lei passa a constar no Calendário oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 20 de maio de 2014.


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 20/05/14.


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete